



Número: **0000577-15.2008.8.20.0147**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Canguaretama**

Última distribuição : **09/06/2022**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Obrigação de Entregar**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Bradesco Seguros S/A (EXEQUENTE)		ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR (ADVOGADO) FERNANDA CHRISTINA FLOR LINHARES (ADVOGADO)	
VALDICK VALÉRIO DE MELO (EXECUTADO)		Dartwnz Wamberto Barbosa Sales (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data	Documento	Tipo
132742186	03/10/2024 08:28	Petição	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PEDRO VELHO/RN

Processo: 00005771520088200147

BRDESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **VALDICK VALERIO DE MELO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e ao final requerer o que segue.

Considerando a devolução do bloqueio equivocado feito nas contas da Seguradora, conforme esclarecido na petição ID [113442804 - Outros documentos \(377065 PETICAO INTERLOCUTORIA Anexo 02\)](#), vem reiterar o pedido final do chamamento para que prossiga a execução CONTRA O AUTOR e tentativa de bloqueio em suas contas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PEDRO VELHO, 2 de outubro de 2024.

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
OAB/RN 5432

